

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 216

Senhores Deputados. — A vossa comissão de finanças foi enviada a proposta de lei n.º 209-N da iniciativa do Ex.º Sr. Ministro do Interior, para ser aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, um crédito especial de 2.598\$ destinado à reparação da caldeira Belleville do Hospital de D. Leonor nas Caldas da Rainha.

Analisada a proposta e o relatório que

a precede, vê-se que se trata de uma obra inadiável e que não há aumento de despesa no respectivo Ministério, por isso que igual importância à do mencionado crédito é anulada no artigo 7.º do capítulo 3.º do mesmo orçamento.

Em vista do exposto é a vossa comissão de finanças de parecer que merece aprovação a aludida proposta de lei.

Sala das sessões da comissão de finanças, 11 de Janeiro de 1916.

*Francisco de Sales Ramos da Costa*, Presidente e relator.

*Levy Marques da Costa*.

*Mariano Martins*.

*Barbosa de Magalhães*.

*Ernesto Júlio Navarro*.

*Germano Martins*.

*Pires de Carvalho*.

*Constâncio de Oliveira*.

### Proposta de lei n.º 209-N

Os recursos, de que dispõe o orçamento do Hospital de D. Leonor, das Caldas da Rainha, sendo hoje insuficientes para acudir às suas despesas ordinárias, de forma alguma permitem a satisfação de encargos extraordinários, por mais que seja a urgência que possa recomendá-los.

Assim, pois, e como o referido estabelecimento se encontra na absoluta necessidade de proceder à reparação da caldeira

Belleville, geradora do vapor para aquecimento da água aplicada aos diversos tratamentos na época balnear, reparação que está orçada em 2.598\$, e que depende da aquisição de vários elementos de vaporização, indispensável se torna acudir a esta urgente necessidade, e com tanta maior pressa, quanto, tendo aqueles objectos de ser importados de França, e devendo o estabelecimento termal abrir em Maio

próximo, pouco tempo resta para levar a termo este trabalho essencial para funcionamento daquelas termas.

Nestas condições, pois, e visto tratar-se dum assunto de capital interesse público e respeitante a um estabelecimento do Estado tenho a honra de apresentar à consideração do Parlamento a seguinte

#### PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, um crédito especial na importância de 2.598\$ destinado à reparação da caldeira

Belleville do Hospital de D. Leonor, das Caldas da Rainha, e despesas acessórias.

Art. 2.º A sobredita verba constituirá o capítulo 6.º do orçamento da despesa do Ministério do Interior no corrente ano económico.

Art. 3.º Nos termos do artigo 4.º da lei de 29 de Abril de 1913, é anulada igual importância no capítulo 3.º, artigo 7.º, do referido orçamento da despesa ordinária do mesmo Ministério, vencimentos do pessoal dos quadros dos Governos Civis.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões do Congresso, em 4 de Janeiro de 1916.

O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

